



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA N° 2808/2005**

Ementa

**DENOMINA A AVENIDA DOIS DO DISTRITO INDÚSTRIAL DE AVENIDA ANGELO STANZANI.**

Data da Norma

**22/06/2005**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Histórico de Alterações

Data da Norma

28/12/2020

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 5139/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

**LEI Nº 2.808, DE 22 DE JUNHO DE 2005**

**"DENOMINA A AVENIDA DOIS DO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR GAION".**

(Projeto de Lei nº 058/05, de autoria do Vereador Dr. Silney José Vieira

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.919, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

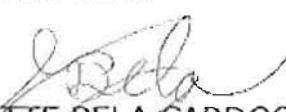
**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**AVENIDA ANGELO STANZANI**", a Avenida Dois do Distrito Industrial Waldemar Gaion.

**Art. 2º** - O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, para providenciar a referida denominação no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de junho de 2005.

  
MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo